



**Centro Especializado  
Em Reabilitação**

**- CER III -**

Maceió - AL

CNPJ: 08.427.999/0001-61



**RESOLUÇÃO ADEFAL N° 01, de 22 de dezembro de 2021**

**Ementa: Dispõe sobre admissão de novos associados efetivos no quadro social da Associação dos Deficientes Físicos de Alagoas.**

A Associação dos Deficientes Físicos de Alagoas-ADEFAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do ano de 2019:

**Considerando** o artigo 6º, inciso III, do Estatuto Social que dispõe sobre a categoria de associado efetivo, sendo “as pessoas com deficiência física que subscreverem pedido de admissão e contribuam mensalmente com o valor estabelecido pela diretoria e aprovado em assembleia geral”;

**Considerando** o artigo 7º, do Estatuto Social que determina: Podem ser associados efetivos, pessoas com deficiência física, maiores de 18 anos, ou maiores de 16 anos e menores de 18 anos legalmente autorizados, que residam na área de atuação da entidade, devendo ser preenchida ficha de inscrição com a Secretaria da gestão que a submeterá a Direção Executiva, e uma vez aprovada terá seu nome imediatamente lançado no cadastro de associados com indicação do seu número de matrícula e categoria a qual pertence;

**Considerando** reunião de diretoria extraordinária N° 05 de 21 de dezembro de 2021;

**Resolve:**

**Art.1º.** Admitir no quadro social da Associação dos Deficientes Físicos de Alagoas- ADEFAL, os seguintes associados efetivos:

ORDEM	NOME
01	Adriana Nascimento dos Santos
02	Airton Pedro Neto
03	Alex Cardoso Alves
04	Ana Paula dos Anjos C. Costa
05	Antônio Carlos da Silva
06	Antônio Dias Patrício
07	Antônio Tadeu Gonçalves Barbosa
08	Carla Alves de Lima Andrade
09	Carla Leandra Alves Pinto Neves de Oliveira
10	Cícero Carlos da Silva
11	Cícero Joaquim de Lima
12	Cleonice Maria da Conceição
13	Clodoaldo Lopes da Silva
14	Cristiano Maciel de Oliveira



**Centro Especializado  
Em Reabilitação  
- CER III -  
Maceió - AL  
CNPJ: 08.427.999/0001-61**



15	Dayse de Oliveira Lima
16	Edilson Gomes Barbosa
17	Edleuza Alves da Silva
18	Edleuza da Silva Lins
19	Ednaldo Martiniano da Silva
20	Edson de Oliveira Vieira
21	Eduardo Marques Santos
22	Eduardo Rafael Ferreira da Silva
23	Eliane Maria de Lima Clarindo
24	Elizângela Maria da Silva
25	Ezequiel Andrade da Silva
26	Fabiana Maria Silva Nascimento
27	Fernanda Alves da Gama
28	Fernanda Bandeira Guedes
29	Jadson Vitor de Souza
30	Janaína dos Santos Silva
31	João Kassio Bezerra da Silva
32	João Tenório de Araújo
33	José Adriano da Silva Santos
34	José Amaro da Silva
35	José Bonnyek Porto Barbosa dos Santos
36	José Cícero da Silva
37	José Elias Gomes Neto
38	José Henrique de Souza Filho
39	José Isaac Dantas de Souza
40	José Roberto da Silva
41	Joseane da Silva Marrocos
42	Josivaldo dos Santos
43	Juliana Beatriz Silva Bomfim
44	Kleverson Meneses da Silva
45	Léa Santos da Paz
46	Lindauros José dos Santos Júnior
47	Luciano da Silva Moreira
48	Luciano Nogueira dos Santos
49	Lucineide Lins de Barros
50	Manolita Nazaré Monteiro
51	Marcelo da Silva
52	Marcia Paulo Evaristo da Silva
53	Márcio José Lima da Silva
54	Marcos Antônio Calixto de Melo

*Handwritten signature*

55	Marcos Douglas Ferreira Oliveira
56	Marcus Tullius Melo Silva
57	Maria Cícera da Conceição
58	Maria dos Santos Ribeiro
59	Maria José Claudio da Rocha
60	Maria Otacília Pinto dos Santos
61	Maria Pureza Jacinto
62	Nathália Fernanda da Silva Santos
63	Niedja Maria Lima
64	Paula Correia de Amorim
65	Pedro Francisco da Silva
66	Reinaldo de Oliveira
67	Reinaldo Felix da Silva
68	Robson dos Santos Ferreira
69	Sebastião de Barros Leite
70	Selma Ferreira da Silva
71	Sérgio da Silva Fagundes
72	Sérgio Ferreira de Melo
73	Shirley da Silva Alves
74	Tatiana de Araújo Moura
75	Thays da Silva Santos
76	Vera Lúcia Gonçalves Neta
77	Vinicius Augusto Omena Nascimento
78	Wilson Feitosa da Silva

**Art. 2º.** Solicitar, conforme artigo 7º, inciso V, do Estatuto Social a apresentação de atestado médico com classificação internacional de doenças- CID 10/CIF, que especifique a deficiência física, que se enquadre na normativa vigente da legislação brasileira, aos requerentes:

ORDEM	NOME
1	Luciene Maria Ferreira
2	Maria Quitéria Peixoto do Nascimento

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Maceió, 21 de dezembro de 2021.

  
**MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA DIAS**  
Presidenta